



Prefeitura Municipal de Tucumã

Estado do Pará

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 109 /94

DE 06 DE MARÇO DE 1994

DA NOME A UM BAIRRO DE TUCUMÃ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO BELA VISTA, uma parte do Bairro palmeira I, com os seguintes limites:

- I - Ao Leste com à Av. Goiás e Bairro das Flores;
- II - ao Oeste com à Av. São Paulo e Bairro Palmeira I;
- III - ao Norte com a PA 279 e Estrada da Laranjeira;
- IV - ao Sul com à Av. Belém e Bairro Palmeira I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.


JOSÉ NEVES SOBRINHO
Prefeito em Exercício